



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

MP 961/2020

(Executivo)

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



CD/20201.89630-00

### EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se a redação do inciso II do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 961:

Art. 1º.....

.....

§1º.....

.....

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, **acrescido de multa.** (NR)

### Justificação

A antecipação do pagamento em compras públicas é uma situação excepcional, que impõe o desembolso de recursos públicos antes do recebimento do bem ou serviço adquirido.

É razoável que administração exija, em caso de descumprimento por parte do fornecedor, não apenas a devolução do valor pago, mas também uma multa. Além de afastar agentes oportunistas e incapazes de prestar o serviço, a multa tem o condão de ressarcir a Administração pelos prejuízos decorrentes do não recebimento, considerando se tratar de mercadorias relacionadas ao combate de uma pandemia, cujos custos financeiros e não financeiros - inclusive de vidas humanas, reduzem o espaço para falhas.

Pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em    de    de 2020.

**GILSON MARQUES**  
**(NOVO-SC)**



CD/20201.89630-00